



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI Nº. 4677

de 21 de novembro de 2005

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Luiz Caldas Júnior)

"Altera dispositivos da Lei nº. 1144, de 29 de setembro de 1964".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº. 1144, de 29 de setembro de 1964.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº. 1144, de 29 de setembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituída a “Semana Vital Brasil” a ser comemorada na última semana do mês de abril de cada ano.

§ 1º Na semana referida no *caput* do presente artigo, as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura promoverão atividades tais como feiras, exposições, palestras, cursos e outras semelhantes objetivando a difusão do conhecimento e das práticas científicas.

§ 2º As atividades referidas no parágrafo precedente deverão se desenvolver preferencialmente nos estabelecimentos de ensino vinculados a Secretaria Municipal de Educação, devendo ser instados os demais estabelecimentos de ensino públicos e privados e outras organizações sociais do Município a participarem e apoiarem as mesmas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2005.

Vereador **LUIZ CARLOS RUBIO**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS